



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

DECRETO Nº 30, de 03 de julho de 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel rural e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, artigo 105, X.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, aquisição mediante acordo ou outra forma legal de aquisição, um imóvel localizado na BA -161, KM 04, próximo ao Lixão com 342,89m (trezentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) de frente, por 4.000m (quatro mil metros) do lado direito e 4.000m (quatro mil metros) do lado esquerdo, e 346,61m (trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e um centímetros) de fundo, perfazendo uma área de 138ha (cento e trinta e oito) hectares, de propriedade da Sra. Lita Teixeira Santos e irmãos, conforme consta no relatório de avaliação da Comissão nomeada pela Portaria 080/2008.

Art. 2º - A área do imóvel aqui caracterizada será destinada para construção e ou instalação do Aterro Sanitário Municipal, deste Município.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada da natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício ou de convênios firmados para este fim.

Art. 5º – Caso haja impedimento ambiental por parte do Centro de Recursos Ambientais - CRA para uso da área acima citada, este Decreto perderá sua validade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 03 de julho de 2008.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal